



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 216/78.

Autoriza Transferências de Saldos Parciais de Dotações Orçamentárias, para a Reserva de Contigência Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes, deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

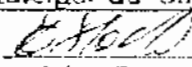
Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado à transferir para a Reserva de Contigência Orçamentária, 3-2-6-0 a importância de \$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) da Dotação do Orçamento Vigente, abaixo classificado:

Órgão	:	06.00-	Depto Municipal de Estradas de Rodagem
Unidade	:	06.11-	" " " " " "
3.1.0.0	:		Despesas de Custeio
3.1.1.0	:		Pessoal \$ 160.000,00

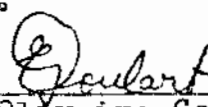
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 29 de junho de 1978.

~~Prefeitura Municipal de São Bonifácio~~


Ewald Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral